



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 077

SÁBADO, 2 DE AGOSTO DE 1980

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 114, de 1980-CN

**Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1980-CN, que “estabelece benefícios fiscais ao Nordeste e à Amazônia”.**

**Relator do vencido: Deputado Elquissón Soares**

A Emenda à Constituição nº 42, de 1980-CN, é de iniciativa do nobre Deputado Iranildo Pereira, da representação do Estado do Ceará pretende a medida a inserção no texto constitucional vigente do art. 211, garantindo a destinação de 3% (três por cento) da renda tributária nacional para aplicação em “obras e serviços de assistência econômica e social no Nordeste; de parágrafo único, ao artigo 211, obrigando os Estados componentes da área sob jurisdição da SUDENE a aplicar “3% (três por cento) de sua renda tributária em serviços assistenciais à população rural e empréstimos a agricultores e industriais estabelecidos em áreas sujeitas a secas”; e, ainda, do artigo 212, concedendo à União a obrigatoriedade de aplicação de 3% (três por cento) da renda tributária através do “órgão de desenvolvimento regional específico e agências federais ou estaduais de desenvolvimento, durante 20 (vinte) anos, na integração econômica da Amazônia; medida que procura impor aos Estados da faixa territorial compreendida pela Amazônia.

O nobre Deputado Saramago Pinheiro, em seu parecer, aliás bem vasoado, embora injusto com essa tão sofrida e masoquista porção do território nacional — Nordeste/Amazônia, não atentou para o fato histórico de que, antes de 1967, os recursos destinados ao Nordeste, através de vários organismos, eram desviados, muitas vezes, por interesses políticos-eleitoreiros, agravando, mais ainda o nosso atraso sócio-econômico e político.

Em razão dessas distorções, não é justo admitir-se o quadro atual de aprofundamento depauperador da região Norte/Nordestina do País. Essa situação, aliás, de tão inaceitável e absurda, é a responsável pela tendência separatista, hoje bastante acentuada na região, que pode, futuramente, desen-

cadear numa campanha que ponha em risco a própria unidade territorial do País.

Ao contrário do que imagina ou advoga o eminentíssimo Representante Fluminense, Deputado Saramago Pinheiro, se a SUDENE e a SUDAM melhor administraram os recursos regionais, mais razão ainda para não se nos esvaziaria; como vem ocorrendo nos tempos, se assim tem procedido, deve o Congresso Nacional, preservando o interesse do País, proporcionar-lhes condições de, o mais cedo possível, diminuir as disparidades inter-regionais.

Nesse ponto, para atender a Emenda ora em discussão, queremos demonstrar, em números, o que significou o empobrecimento apenas do Nordeste nos últimos 10 (dez) anos, através do quadro que anexamos.

Por outro lado, essa vasta e rica região do País tem consciência de que está sendo sugada, pois, ainda agora, a Cia. Vale do Rio Doce desenvolve estudos para demonstrar, que somente a reserva aurífera da região pode resolver até a grave situação de nossa dívida externa. Diga-se, a bem da verdade, dívida essa contraída para responder por empreendimentos governamentais implantados na região Centro/Sul do Brasil.

Por todas essas razões e demais argumentos que têm sido abundantemente expostos nas duas casas do Congresso Nacional, somos favoráveis à Proposição.

Assim, *data venia*, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1980.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1980. — Senador Cunha Lima, Presidente — Deputado Elquissón Soares, Relator — Deputado José Carlos Vasconcelos — Senador Henrique Santillo — Senador Passos Pôrto — Senador Raimundo Parente — Deputado Octávio Queiroz — Deputado Adhemar de Barros Filho — Deputado Antônio Mariz — Senador Lázaro Barboza — Deputada Lúcia Viveiros — Deputado Saramago Pinheiro, vencido — Senador Bernardino Yana.

CUADRO COMPARATIVO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO NORDESTE, NA VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO DE 1946 E DA LEI Nº 3.692 DE 15.12.59, COM AS CONSIGNADAS NA VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO DE 1967 E 1969

ANO	RECEITA TRIBUTÁRIA	ÓRGÃO	LEGISLAÇÃO		DIFERENÇA	
			ANTERIOR A 67	VIGENTE	VALORES CORR.	VALORES ATUAIS (1979)
1968	10.002.768.231	DNOCS	300.083.046	96.205.953	203.877.093	
1968		SUDENE	200.055.364	152.059.320	47.996.044	
1968		SUVALE	100.027.682	53.521.770	46.505.912	
		TOTAL	600.166.092	301.787.043	298.379.049	4.965.100.000
1969	12.485.925.220	DNOCS	374.577.756	110.068.000	264.509.756	
1969		SUDENE	249.718.504	183.417.000	66.301.504	
1969		SUVALE	124.859.252	74.641.000	50.218.252	
		TOTAL	749.155.512	368.126.000	381.029.512	5.248.000.000
1970	16.151.800.100	DNOCS	484.554.003	91.000.000	393.554.003	
1970		SUDENE	323.036.002	132.515.000	190.521.002	
1970		SUVALE	161.518.001	45.400.000	116.118.001	
		TOTAL	969.108.006	268.915.000	700.193.006	8.037.900.000
1971	21.076.601.000	DNOCS	632.298.030	101.364.500	530.933.530	
1971		SUDENE	421.532.020	141.000.000	280.532.020	
1971		SUVALE	210.766.010	52.252.900	158.513.110	
		TOTAL	1.264.596.060	294.617.400	969.978.660	9.255.800.000
1972	29.051.282.000	DNOCS	871.538.460	98.400.000	772.138.460	
1972		SUDENE	.581.025.640	179.000.000	402.025.640	
1972		SUVALE	290.512.820	49.000.000	241.512.820	
		TOTAL	1.743.076.920	327.400.000	1.415.676.920	11.519.100.000
1973	40.550.899.900	DNOCS	1.216.526.997	130.250.000	1.086.276.997	
1973		SUDENE	811.017.998	187.000.000	624.017.998	
1973		SUVALE	405.508.999	49.000.000	356.508.999	
		TOTAL	2.433.053.994	366.250.000	2.066.803.994	14.627.800.000
1974	54.207.900.800	DNOCS	1.626.237.024	156.800.000	1.469.437.024	
1974		SUDENE	1.084.158.016	201.009.000	883.149.016	
1974		SUVALE	542.079.008	60.000.000	482.079.008	
		TOTAL	3.252.474.048	417.809.000	2.834.665.048	15.592.400.000
1975	81.760.300.100	DNOCS	2.452.809.003	189.000.000	2.263.809.003	
1975		SUDENE	1.635.206.002	269.000.000	1.366.206.002	
1975		SUVALE	817.603.001	80.000.000	737.603.001	
		TOTAL	4.905.618.006	538.000.000	4.367.618.006	18.785.900.000

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ARNALDO GOMES**  
Diretor Executivo

**HELVECIO DE LIMA CAMARGO**  
Diretor Industrial

**PAULO AURÉLIO QUINTELLA**  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 400,00  
Ano ..... Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

## QUADRO COMPARATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO NORDESTE, NA VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO DE 1946 e DA

LEI Nº 3.692 DE 15.12.59, COM AS CONSIGNADAS NA VIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO DE 1967 E 1969

ANO	RECEITA TRIBUTÁRIA	ÓRGÃO	LEGISLAÇÃO		DIFERENÇA
			ANTERIOR A 67	VIGENTE	
1976	126.099.501.000	DNOCS	3.782.985.030	288.295.700	3.494.689.330
1976		SUDENE	2.521.990.020	309.873.800	2.212.116.220
1976		SUVALE	1.260.995.010	95.320.100	1.165.674.910
		TOTAL.....	7.565.970.060	... 693.189.800	6.872.480.460
1977	209.049.000.000	DNOCS	6.271.470.000	505.645.000	5.765.825.000
1977		SUDENE	4.180.980.000	458.000.000	3.892.980.000
1977		CODEVASF	2.090.490.000	.....	2.090.490.000
		TOTAL.....	12.542.940.000	... 983.645.000	11.579.295.000
1978	289.098.750.000	DNOCS	8.672.962.500	699.000.000	7.973.962.500
1978		SUDENE	5.781.975.000	602.000.000	5.179.975.000
1978		CODEVASF	2.890.987.500	.....	2.890.987.500
		TOTAL.....	17.345.925.000	... 1.301.000.000	16.044.925.000
1979	414.060.000.000	DNOCS	12.421.600.000	959.000.000	11.462.800.000
1979		SUDENE	8.281.200.000	803.400.000	7.479.800.000
1979		CODESVAF	4.140.600.000	.....	4.140.600.000
		TOTAL.....	24.843.600.000	1.760.400.000	23.083.200.000
1980	694.300.000.000	DNOCS	20.829.000.000	1.430.000.000	19.399.000.000
		SUDENE	13.886.000.000	1.541.900.000	12.344.100.000
		CODEVASF	6.943.000.000	.....	6.943.000.000
		TOTAL.....	41.658.000.000	2.971.900.000	38.686.100.000
					220.105.200.000

- Constituição de 1946 - Art. 198 (3º) e Art. 29 das Disposições Transitórias (1º)

- Lei nº 3.692 de 15 de dezembro de 1959 (Constituição da SUDENE), Art. 10 (2º)

VOTO EM SEPARADO  
DO DEPUTADO SARAGAMAGO PINHEIRO

A Proposta de Emenda à Constituição sob nosso exame, de autoria do nobre Deputado Iranildo Pereira, visa a aditar ao texto constitucional os arts. 211, com um parágrafo, e 212, a fim de que a União seja obrigada a despesdar, anualmente, por meio dos órgãos de desenvolvimento regional, três por cento da sua renda tributária no Nordeste e, durante vinte anos, pelo menos igual percentual para a integração econômica da Amazônia.

Ficam também obrigados os Estados que compõem essas duas regiões a destinar três por cento da sua renda tributária à mesma finalidade, ou ainda, no caso do Nordeste, para aplicação "em serviços assistenciais à população rural e empréstimos a agricultores e industriais estabelecidos em áreas sujeitas a secas".

Trata-se, conforme a justificativa, de restabelecer os mandamentos contidos nos artigos 198 e 199 da Constituição de 1946, que, segundo o Autor, tinham como inspiração "equalizar o desenvolvimento nacional, para que desaparecesse a fissura dos dois Brasis: um, tão rico como os países mais desenvolvidos; outro tão pobre quanto os mais miseráveis".

A certa altura da sua eloquente justificativa, assinala o Autor:

"Se, inicialmente, aqueles recursos orçamentários não foram bem aplicados, por insuficiência de planejamento, tanto pela Comissão do Vale do São Francisco e Departamento Nacional de

Obras Contra as Secas e pelo Banco do Nordeste do Brasil, como, no outro caso, pela Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia e Banco da Borracha, por outro lado, tanto a SUDENE como a SUDAM dinamizaram as aplicações que lhes foram confiadas."

Ora, a SUDENE só se estabeleceu no início da década de sessenta e, posteriormente, foi instituída a SUDAM. Portanto, vigorando de 1946 a 1967 aquela destinação tributária prevista nos artigos 198 e 199 da Constituição de 1946, nem por isso reduziu-se, num período de quinze anos — até a criação dos incentivos fiscais — a distância do desenvolvimento entre as regiões amazônica e nordestina e o Sul do País.

Donde se depreende que não foi a vinculação de recursos orçamentários ao desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia que evitou o atraso econômico das duas regiões; mas posteriormente à política dos incentivos fiscais do imposto de renda e com a criação das Superintendências de Desenvolvimento Regional é que se tornou possível equacionar os problemas econômicos das duas regiões.

Eliminados, em 1967, os recursos decorrentes daquela vinculação tributária, com aqueles propiciados pelo sistema conhecido como dos arts. 34-18, o Nordeste passou a apresentar níveis de crescimento do PIB superiores ao desempenho geral do País, embora não alcançasse os índices de São Paulo.

Também a SUDAM, com esses incentivos, produziu mais benefícios à Amazônia do que a SPVEA, quando contava, juntamente com o Banco da

Borracha — hoje transformado em Banco da Amazônia — com um percentual da renda tributária da União.

O que resultou em prejuízo real do Nordeste e da Amazônia foi a retirada, para investimentos setoriais, como a pesca, o turismo e o reflorestamento — em qualquer região do País de percentuais crescentes dos incentivos fiscais.

Entretanto, essa distorção, inspirada no monetarismo, já foi corrigida quase inteiramente.

Decerto a distribuição do ICM não é considerada satisfatória pelos Estados menos desenvolvidos, mas o problema não se resolve com a aprovação da Proposta sob nosso exame.

Ademais, haverá recursos para a SUDENE e a SUDAM, não apenas dos incentivos fiscais, mas do Orçamento da União, principalmente com a finalidade de desenvolver a sua infra-estrutura econômica.

Por outro lado, a obrigatoriedade de investimento, pelos Estados interessados, de três por cento da sua renda tributária, nas finalidades prescritas nos

dois artigos propostos, poderia resultar, no caso de impossibilidade financeira, em causa de intervenção federal.

Cremos, como o Autor, que uma orientação estruturalista é bem mais eficiente que o monetarismo, quando se trata de promover o desenvolvimento de regiões ou áreas críticas num País. Mas isso não decorreria de vinculações da renda tributária nacional, comprovado como se verifica que, de 1946 a 1960, durante quinze anos, aqueles recursos orçamentários não diminuíram o "gap" nordestino e amazônico em relação ao desenvolvimento do restante do País.

Assim louvando as melhores intenções do Autor, tão claramente expressas na sua brilhante justificação, estamos convencidos de que o atual sistema dos incentivos fiscais tem condições — se não ocorreram novos desvios em sua destinação — para, ao lado da preocupação do Poder Central com a melhoria da infra-estrutura do Nordeste e da Amazônia, promover o seu desenvolvimento em moldes de integração nacional e, por via de consequência, opinamos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1980.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 163<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE AGOSTO DE 1980

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

#### 1.2.1 — Discursos de Expediente

**DEPUTADO OCTACÍLIO QUEIROZ** — Comentário do Prof. Paulo Benayides publicado pelo jornal *O Povo*, sob o título *Até quando o Nordeste?*

**DEPUTADO NILSON GIBSON** — A carência de recursos para o programa de assistência aos flagelados da seca, como a tônica dos debates na recente reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE.

**DEPUTADO WALTER SILVA** — VI Encontro da Comissão Pastoral da Terra do Estado do Rio de Janeiro.

**DEPUTADO MILTON BRANDÃO** — Reivindicações em defesa da população nordestina.

**SENADOR ALMIR PINTO** — Registro da colocação da válvula despersora na barragem de Orós.

#### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessões conjuntas a realizar-se dia 4, às 11 e 11:30 horas, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 12, de 1980-CN, que altera dispositivos da Lei nº 5.821, de 10-11-72, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas, e dá outras providências. *Discussão adiada* em virtude da falta de "quorum" para o prosseguimento da sessão.

#### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se dia 4, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.5 — ENCERRAMENTO

## ATA DA 163<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE AGOSTO DE 1980

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS:

#### SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarny — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — José Richa — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

##### Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

##### Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

##### Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS.

##### Piauí

Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

##### Ceará

Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

##### Rio Grande do Norte

Djalma Marinho — PDS; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS.

##### Paraíba

Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB.

**Pernambuco**

Carlos Wilson — PP; Fernando Coelho — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PP.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB.

**Sergipe**

Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Francisco Benjamim — PDS; Hildércio Oliveira; Honorato Vianna — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna; Manoel Novaes — PDS; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Vasco Neto — PDS.

**Espírito Santo**

Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Theodórico Ferrão — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Moura — PP; José Bruno; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; Lázaro Carvalho — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcello Cerqueira — PMDB; Oswaldo Lima — PMDB; Peixoto Filho — PP; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Antônio Dias — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souza — PDS; José Carlos Fagundes — PDS; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Moacir Lopes — PDS; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Rosemburgo Romano — PP.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco; Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; José Camargo — PDS; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Códio; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Genésio de Barros — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Milton Figueiredo — PP.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barreto — PDS.

**Paraná**

Amadeu Gera — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Osvaldo Macêdo — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PP.

**Santa Catarina**

Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Evaldo Amaral — PDS; Juarez Furtado — PMDB; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Victor Fontana — PDS.

**Rio Grande do Sul**

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Carlos Santos — PMDB; Fernando Gonçalves — PDS; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

**Roraima**

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — As listas de presença acusam o comparecimento de 36 Srs. Senadores e 178 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Octacílio Queiroz.

O SR. OCTACÍLIO QUEIROZ (PMDB<sup>4</sup>) — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é do conhecimento da Nação e deste Parlamento a celeuma levantada pela imprensa, em vários Estados, a propósito de declarações que fizemos recentemente sobre a crise da Federação brasileira e o Nordeste.

Nesse sentido, Sr. Presidente, passaremos a ler, para que conste dos Anais, o oportuno e lúcido comentário que, sob o mesmo assunto, acaba de fazer, através das colunas do jornal *O Povo*, de Fortaleza, edição de 20 de julho deste ano, o eminentíssimo professor de Direito Público, constitucionalista Paulo Bonavides, dos maiores deste País, nome que dispensa maiores indicações.

Diz ele o seguinte, sob o título "Até quando o Nordeste?":

"Não faz muito trocamos o nome constitucional do País: de Estados Unidos do Brasil passou a nação a denominar-se República Federativa do Brasil. À primeira vista, trata-se de uma inócuas substituição de palavras. Mas se atentarmos bem chegamos à conclusão de que as duas expressões não são de conteúdo político idêntico nem de sentido semântico equivalente, pois algo histórico já as distingue e separa. Conquanto do ponto de vista federativo não tenhamos sido, em rigor, desde 15 de novembro de 1889 nem uma causa nem outra, verdade é que a designação Estados Unidos sempre prevaleceu nas três Constituintes eleitas pelo povo, a saber, 91, 34 e 46, de que resultaram Constituições legítimas. Nem mesmo a Carta de 10 de novembro de 1937, que engolfou o País numa onda de preceitos unitaristas, tocou na designação tradicional.

A mudança introduzida a partir da Constituição semi-outorgada de 1967 parece haver sido fruto de um nacionalismo verbal, que via em nossos Estados Unidos — o que era verdade — uma cópia até mesmo nominal daquele concebido em Filadélfia por Jefferson, Madison e demais pais da pátria americana, cujas instituições buscávamos aqui reproduzir. A expressão tinha mais energia autonomista e por conseguinte federativa. De qualquer maneira, a troca, despidas de qualquer efeito teórico, preencheu pelo menos uma necessidade relativa a preconceitos e complexos de um país onde até as palavras, de último, passam pela alfândega ideológica do nacionalismo.

Com a República federativa, transitamos em questão de federalismo do substantivo para o adjetivo, embora estejamos em inteira contradição com estas duas categorias gramaticais. Nada existe mais formalmente protegido na letra de todos os textos constitucionais, desde o fim da Constituição do Império, do que a república e a federação. É paradoxal que aquilo que mais se resguarda venha a ser exatamente aquilo que mais se viola a cada passo na prática das instituições: a ordem republicana e a organização federativa de nosso sistema de poder.

Assim como houve ontem monarquias absolutas de direito divino, existem hoje repúblicas absolutas de pseudo-soberania popular. O Brasil é atualmente uma dessas repúblicas do modelo concentrador e unitarista, mais rígida que a França de Luis XIV, mais centralizada que o Império de Pedro II. A autonomia dos Estados membros tem hoje tanta eficácia quanto o artigo do Código Penal que puni o crime de adulterio. A vontade uniformizadora do Poder Central

fez do País esse deserto federativo que aí está. A crítica a esse respeito tem sido impiedosa, mas assombra-nos doutra parte a indigência dos meios corretivos, quase todos de inspiração clássica, que esbarram na impossibilidade de remover fatos e realidades, cuja evidência obriga os federalistas menos combativos abalarem em retirada. Repulsamos o unitarismo brasileiro de nossos dias, mas o fazemos sem a retórica ressentida de um federalismo saudosista. Divisamos ao longe a grande fórmula de tecelhar a federação em ruínas: o federalismo das regiões. Hoje valem como entidades viáveis na presente divisão política do País dois ou três grandes Estados ou unicamente São Paulo, que é porém, o nosso Japão, com face de Janus: dum lado, gigante econômico, doutro, anão político. Fora daí, só as regiões possuem dimensão considerável como formas que já se definem pelo respectivo porte econômico e convergência de interesses. Dessa região, uma desponta com toda a dramaticidade de seus problemas: o Nordeste.

O centralismo unitarista apagou as fronteiras entre os Estados nordestinos, contribuindo para a imediata formação de uma consciência regional, nascida de fatores negativos que provocaram aquela resistência peculiar às coletividades em posição de legítima defesa.

Mais cedo ou mais tarde, por obra das injustiças que a Região padecerá, esse quadro se politizará. Aliás já se pressentem aqui os abalos de uma convulsão que observadores perspicazes detetam na insatisfação das classes empresariais e fundiárias. O Sr. Paulo Brosard não falou para as nuvens quando viu um perigo à vista, nem é à-toa que o Deputado Octacílio Queiroz está ameaçado, na Lei de Segurança Nacional. Afinal de contas, o Nordeste tem grandes potencialidades econômicas; produz petróleo, algodão, açúcar, cacau e dispõe das maiores reservas de urânio do País: sua pobreza é mais social do que física; decorre menos da natureza do que da acumulação de erros no tratamento confiscatório de sua economia; é menos fruto das secas do que de injustiças de último acentuadas.

Não é sem razão, pois, que pregamos o federalismo das regiões e defendemos com ardor uma solução constituinte para a crise nacional. Constituintes democráticas como a de 46 deram-nos o art. 198 que mandava a União despende na Região nordestina anualmente com obras e serviços de assistência econômica e social quantia nunca inferior a três por cento da sua renda tributária. Que se fez desse dispositivo sábio? Varreram-no dos textos constitucionais outorgados, substituiram-no por formas capciosas que fizeram o Nordeste indigente, agravando-lhe a dependência atroz ou privando, enfim, a região de importância superior a duzentos bilhões de cruzeiros de recursos orçamentários, visto que a tanto monta o total que até agora teríamos recebido a mais, se aquele preceito não houvesse sido expungido da Constituição, conforme uma vez demonstrou o Deputado Manuel Novaes.

Hoje já não há solução para o Nordeste que não seja política. Em nome da Unidade nacional, que reputamos sagrada, pedimos assim o reconhecimento de sua autonomia num quadro federativo de bases regionais. Fora daí não existe saída. Quem não vê nuvens de tempestades, escurecendo já o horizonte? Até quando se sustentará o Leviatã unitarista de pés de barro?"

Este admirável artigo expõe em succinctas palavras a realidade da federação brasileira, o quadro que se está agravando e cada vez mais se desata aos olhos daqueles que querem compreender para decidir.

Sr. Presidente, para concluir, quero apenas dizer perante este Plenário que se abre nesta hora de tantas aspirações por uma nova Constituição para o Brasil um debate — o da Federação ou da Confederação, o das regiões federalizadas contra o unitarismo que aí está absorvente e matando a própria nacionalidade brasileira.

**O SR. PRÉSIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a carência de recursos para o programa de assistência aos flagelados da seca foi a tônica na reunião de terça-feira passada, dia 29, do Conselho Deliberativo da SUDENE com os Governadores do Nordeste solicitando aporte de créditos aos agricultores da região semi-árida.

As reclamações dos Governadores foram respaldadas pelo Diretor do Banco do Brasil, Aristófanes Pereira, ao afirmar "os números disponíveis

pelo banco são por demais chocantes, comparados com a realidade: o Banco do Brasil, que dispõe de 100 agências do Piauí a Sergipe, para atender 500 municípios em estado de emergência, receberá inicialmente Cr\$ 680 milhões de cruzeiros. Posteriormente, foram liberados 1,5 bilhão". Esse valores, na análise de Aristófanes Pereira, dariam para uma dotação de três milhões de cruzeiros por município, visto que o número de localidades sob estado de emergência passou para 651 municípios. Na melhor das hipóteses, o crédito liberado pelo Banco do Brasil daria para destinar 100 mil cruzeiros por propriedade, "o que seria uma quantidade insuficiente", afirmou Aristófanes Pereira.

O Governador Marco Maciel pediu a reabertura do processo de alistamento de trabalhadores em oito municípios do Estado e mais recursos para pagamento dos já alistados, além do reforço da estrutura operacional da EMATER-PE, para atendimento ao programa de emergência.

Sr. Presidente, para transcrição nos Anais do Congresso leio o pronunciamento do Governador Marco Maciel na reunião da SUDENE, ressaltando a solidariedade do Ministro Mário Andreazza na adoção de medidas visando ao melhor desempenho do Governo de Pernambuco na tarefa de dinamizar os efeitos da seca junto aos rurícolas atingidos.

Foi o seguinte o discurso do Governador Marco Maciel.

"Ao ser posto em prática o programa de assistência às populações atingidas pelos efeitos da estiagem em Pernambuco, neste ano de 1980, numa ação conjunta do Ministério do Interior, através da SUDENE e do Governo Estadual, tive a preocupação de encaminhar a essa Superintendência uma proposta para operacionalização do programa no estado, consubstanciada nas atividades de obras públicas, frentes de trabalho, crédito de emergência, reforço do abastecimento d'água, programa de recursos hídricos e reforço da estrutura operacional da EMATER-PE

Em reuniões realizadas nesta casa, com o objetivo de discutir e adotar providências para enfrentar a situação causada por mais uma estiagem prolongada no Nordeste defendia a tese de que tal situação é crônica, e não fortuita, e que por isso ele estava a merecer um tratamento que assim a considerasse, isto é, um tratamento para um problema que não é circunstancial.

Coerente com este princípio é que foi criado no estado um dos principais programas do meu Governo — O Asa Branca — que objetiva superar os obstáculos estruturais da região semi-árida de Pernambuco, desenvolvendo condições que possibilitem uma modificação radical da sua fisionomia.

Devo aqui destacar o posicionamento solidário do Ministério do Interior, particularmente da SUDENE na adoção de providências que vêm permitir o melhor desempenho dos Estados, na tarefa de minimizar os efeitos da seca junto às populações atingidas.

Como consequência desse apoio, nesses dois meses de execução do programa, foi possível realizar o alistamento de 96.175 trabalhadores, o reforço do abastecimento d'água em 72 municípios e o aporte efetivo de recursos para o crédito de emergência no valor de Cr\$ 388,0 milhões.

Devo destacar, também, que sensível ao pleito que formulei, a SUDENE concordou com a execução de uma atividade diferenciada e pioneira no programa de emergência: à execução de obras comunitárias em propriedades particulares.

Essa atividade, praticada exitosamente, em caráter experimental no ano passado, visa, sobretudo, à construção de pequenos açudes em propriedades particulares e localizam-se próximos a povoados rurais e serão destinados à serventia pública, destacando-se que para sua construção é empregada a mão-de-obra da comunidade que habita nas suas proximidades.

Os resultados alcançados no ano que passou demonstram os reflexos positivos dessas obras, ao ser constatado que hoje, há comunidades se abastecendo de água nesses reservatórios, além da satisfação pessoal daqueles que prestam serviços nessa atividade, melhor aceita pelos trabalhadores não proprietários.

Por outro lado, por dificuldades que entendo como decorrentes da própria natureza do programa, alguns segmentos projetados ainda não foram postos em execução e, outros, embora iniciados, não alcançaram a dimensão requerida. Refiro-me de modo especial aos seguintes:

\* reforço financeiro, para o programa de recursos hídricos;

\* reforço da estrutura operacional da EMATER-PE para atendimento do programa de emergência.

Como providências a serem adotadas imediatamente por parte da SUDENE, destaco:

\* reforço das dotações do crédito de emergência, como forma de minimizar as reivindicações para ampliação de alistamento de trabalhadores a serem remunerados a fundo perdido;

\* revisão do critério de pagamento do aluguel de caminhões-pipas, fixado o valor de Cr\$ 10,00 por quilômetro rodado. Propõe-se deixar a cargo dos prefeitos municipais e dos técnicos da Secretaria de Agricultura o estabelecimento de normas que considerem as peculiaridades locais para fixação do valor da remuneração, observado o teto fixado pela SUDENE;

\* continuação do processo de distribuição de ferramentas para obras de construção de ações comunitárias em propriedades particulares;

\* reabertura do processo de alistamento de trabalhadores, num total de 10.311, em 8 municípios (Serra Talhada, Carnaíba, Triunfo, Salgueiro, Verdejante, Petrolândia, Tacaratu e Sanharó);

\* estabelecimento de termo aditivo ao convênio nº 030/80, no valor de Cr\$ 165.405.000,00, destinados a complementar o pagamento dos 96.175 alistados, relativo ao mês de julho;

\* estabelecimento de termo aditivo ao convênio nº 030/80, no valor de Cr\$ 300.726.000,00, destinados à remuneração de 115.486 trabalhadores, resultante do alistamento de 96.175, encerrado em 16-6-80: de 9.000 em processo de alistamento e de 10.311 a serem alistados.

Finalizando, devo reconhecer o empenho permanente e a agilidade notável que têm sido marcas dessa Superintendência, no pronto atendimento às carências manifestas pelas estiagens em Pernambuco, declarando público o meu reconhecimento pelo modo sensível como vêm sendo realizados os trabalhos por essa autarquia, que tem emprestado suporte efetivo aos enormes encargos administrativos impostos aos Estados pelas frentes de emergências."

**O SR. PRESIDENTE (Luís Viana)** — Tem a palavra o nobre Deputado Walter Silva.

**O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, realizou-se, entre os dias 21 e 25 de abril, o 6º Encontro da Comissão Pastoral da Terra do Estado do Rio de Janeiro, contando com a presença de membros do Clero, assessores e lavradores de sete municípios: Angra dos Reis, Parati, Cachoeiras de Macacu, Nova Friburgo, Sumidouro, Trajano de Moraes e Nova Iguaçu.

Durante quatro dias os lavradores reunidos tiveram a oportunidade de discutir aprofundadamente as questões relacionadas às suas condições de vida e de trabalho.

No centro das preocupações, o de sempre: a falta de terra para quem quer trabalhar e as lutas diárias contra grileiros, fazendeiros, grupos econômicos nacionais e multinacionais. Muito especialmente foram discutidos os últimos acontecimentos no Município de Cachoeiras de Macacu, relacionados à prisão dos lavradores que tentam ocupar as terras da Fazenda de São José da Boa Morte, conforme já vem sendo noticiado na imprensa. Os lavradores consideram plenamente legítima a ocupação dessas terras. Acham que a razão está de seu lado não apenas porque legalmente elas lhes pertencem por decreto presidencial, como também porque são terras abandonadas e improdutivas, numa região onde centenas de famílias passam fome por não terem onde trabalhar. Sua luta se faz, assim, em consonância com os princípios expostos no documento de Itaici (18ª Assembléia Extraordinária da CNBB, fev., 1980), onde se afirma a legitimidade da apropriação da *terra de trabalho* — terra que serve de sustento à família do lavrador, a partir de seus próprios esforços — e não da *terra de negócio ou de exploração*, cuja apropriação resulta no enriquecimento de uns poucos, às custas do trabalho e do empobrecimento da maioria.

Não faltaram denúncias, por parte dos lavradores das diversas regiões, de todo tipo de intimidações e de violências praticadas pelos órgãos policiais, pela guarda florestal (IBDF) e por jagunços, todos agentes a serviço dos interesses de grupos capitalistas, que de modo geral são também respaldados facilmente pelo aparelho judiciário. Esse tipo de preocupação já se fazia visível em uma das faixas colocadas na sala de reuniões: CHEGA DE REPRESAÇÕES NO CAMPO.

O Encontro concluiu pela necessidade de se intensificar a luta pela reforma agrária, conforme o que foi decidido no 3º Encontro Nacional dos Trabalhadores Agrícolas (CONTAG — maio/1979) e recentemente reafirmado em Itaici. Concluiu-se, após amplo e demorado debate, que os próprios trabalhadores devem ser os agentes da reforma agrária, a qual surgirá como fruto de

susas lutas. Ficou patenteado o total descrédito nas medidas governamentais, todas elas voltadas para a proteção dos interesses dos grandes grupos econômicos, onde o INCRA é um mero órgão de arrecadação de impostos. Além disso, ficou claro que a reforma agrária não poderá ser conseguida dentro do atual regime autoritário, enquadrando-se então a luta pela reforma agrária no processo mais geral de lutas por uma verdadeira democracia, com ampla participação popular.

O Encontro contou com uma presença calorosamente recebida pelos lavradores: Eraldo Lyrio de Azevedo, presidente da FETAG-RJ, que retornava do ABC paulista, onde fora, juntamente com outros membros da Unidade Sindical, levar solidariedade aos metalúrgicos em greve, tendo sido todos detidos pelo DEOPS. Esses fatos acrescentaram-se às questões discutidas, tornando-se então ainda mais evidente para os lavradores a realidade que persiste por detrás da cortina da dita "abertura" do Governo: a repressão de sempre sobre os movimentos populares, para os poderosos não perderem o controle.

Concluiu-se pela necessidade de se trabalhar pela maior consciência, união e organização das classes trabalhadoras, com especial destaque para o fortalecimento do movimento sindical.

**O SR. PRESIDENTE (Luís Viana)** — Tem a palavra o Deputado Milton Brandão.

**O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos regressando do Nordeste, cuja população se encontra em condições desoladoras. O sofrimento aumenta a cada dia, provocando o seu deslocamento em massa. Operários do interior, da faixa etária de 18 a 40 anos, estão abandonando a agricultura e a pecuária em demanda das grandes cidades do nosso País.

Consideramos um erro as providências retardadas que foram tomadas em favor daquela gente, porquanto essa mão-de-obra não vai favorecer os grandes centros que a recebem. Trata-se de mão-de-obra não qualificada, despreparada para a vida das grandes cidades. Aquele que se desloca da fazenda, do sítio, ou da sua gleba em procura de uma cidade grande, não mais se enquadra, quando volta, no ambiente familiar, não mais se integra na comunidade. Torna-se, naturalmente, um desajustado, em prejuízo da organização social do interior do Nordeste e do Brasil.

Sr. Presidente, mais uma vez apelamos para o Governo a fim de que libere verbas de emergência para amparar parte das populações que ainda se encontram no local de origem. É preciso que se tomem providências neste sentido com a maior urgência, porque, do contrário, aquelas regiões ficarão despovoadas, tendo em vista o rigor da estiagem. Estamos apenas nos primeiros meses da seca e, ao atingirmos a estação chuvosa, já o Nordeste estará despovoado, caso não sejam tomadas medidas para possibilitar a permanência dessas populações em suas próprias terras.

Sr. Presidente, visitamos as realizações do Governo Federal naquela região. Estivemos no porto de Luís Correia, que necessita de mais de 80 milhões de cruzeiros para completar as obras cuja conclusão estava prevista para o corrente exercício. Ademais, verificamos que é preciso prosseguir o empreadamento do porto, cada vez mais para o mar, de modo a oferecer uma profundidade adequada, que permita a entrada de vapores de grande calado, uma vez terminado aquele ancoradouro. Recebemos notícia do Ministério dos Transportes a respeito de outras obras, de estradas, de rodovias daquela região e também quanto à continuação das obras das eclusas de Boa Esperança. Agradecemos a comunicação de que agora, em princípio de agosto, serão reiniciados aqueles trabalhos para que, com essas eclusas, possamos devolver ao rio Parnaíba a navegação plena.

Apresentamos, neste registro, nosso apelo em favor das populações do Nordeste e, ao mesmo tempo, nossos agradecimentos pelo reinício das obras das eclusas de Boa Esperança.

\* \* \*

**O SR. PRESIDENTE (Luís Viana)** — Com a palavra o Sr. Senador Almir Pinto, último orador inscrito.

**O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como fiz na tarde de hoje, na sessão ordinária do Senado Federal, inscrevi-me nesta sessão conjunta do Congresso Nacional para um breve registro sobre a colocação, na barragem de Orós, da válvula dispersora que está perenizando o grande rio seco, talvez o maior do mundo, o Jaguaribe.

Sr. Presidente, foi uma festa encantadora. Hoje, Orós apresenta-se, na verdade, como ponto turístico, não só pela sua beleza, como agora ornamentado com aquela válvula de dispersão que lhe dá um encanto todo particular, e uma alegria maior porque, com a perenização do rio Jaguaribe — coisa de há muito ansiada pela gente nordestina, principalmente pelos cearenses — te-

remos uma região constituindo-se num verdadeiro oásis no médio e baixo Jaguaribe, onde serão feitas todas aquelas vazantes e a irrigação através de motobombas e eletrobombas.

Faço este registro porque era tão grande o desejo do povo cearense em ver seu maior rio perenizado, que eu não poderia deixar de trazer ao conhecimento do Congresso Nacional o que foi feito através do Ministério do Interior, hoje muito bem orientado e comandado pela figura ilustre do Sr. Ministro Mário David Andreazza.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca as seguintes sessões conjuntas a realizarem-se segunda-feira, neste plenário:

Às 11 horas — leitura da Mensagem Presidencial nº 86, de 1980-CN, referente ao veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1976 (nº 1.066/75, na origem), que dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a administração pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências; e

Às 11 horas e 30 minutos — leitura da Mensagem Presidencial nº 87, de 1980-CN, referente ao Projeto de Lei nº 14, de 1980-CN, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 12, de 1980-CN, que altera dispositivos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 107, de 1980-CN, da Comissão Mista, pela aprovação do Projeto e pela rejeição das Emendas de nºs 1 e 2, com voto em separado do Senhor Deputado Nélio Lobato.

**O Sr. Walter Silva** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Walter Silva.

**O SR. WALTER SILVA** (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no exercício da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e ante a evidente falta de *quorum*, requeiro a V. Ex<sup>e</sup> que, na forma do Regimento Comum, declare esta inexistência de *quorum* e adie a votação da matéria para uma próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A Presidência acolhe a observação de V. Ex<sup>e</sup> e convoca uma sessão para segunda-feira, às 10 horas, para a discussão e votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00**